



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 95/2023

“Requeiro a Inclusão no Programa de Regularização Fundiária do Projeto “Cidade Legal” do Governo do Estado, os imóveis e terrenos localizados no Bairro Rio Abaixo, conhecido como Vila do Sapo, neste município.”

CONSIDERANDO que, segundo a Secretaria Estadual da Habitação, O Cidade Legal é decisivo para a regularização dos imóveis. O programa apoia tecnicamente as prefeituras em todo o processo legal e burocrático para emissão dos títulos de propriedade, por meio de consultoria da equipe técnica especializada da Secretaria, por meio de trabalhos de busca documental/relatório preliminar, análise e diagnóstico, plano de regularização, levantamentos topográficos, projeto urbanístico de regularização e estudo ambiental, e apresentação da documentação dessas áreas ao cartório;

CONSIDERANDO que, a Prefeitura de Itaquaquetuba, por meio da Secretaria de Habitação, assinou na última segunda-feira (6) de março de 2023 a ordem de serviço para dar início ao processo de regularização fundiária em 44 núcleos. O trabalho vai ocorrer por meio de convênio com a Sabesp e a estimativa é de que 15 mil lotes sejam contemplados;

CONSIDERANDO que, diante de todo trabalho que está sendo desenvolvido em nosso município, solicitamos a inclusão no Programa de Regularização Fundiária do Projeto Cidade Legal do Governo do Estado o Bairro Rio Abaixo conhecido como Vila do Sapo em nosso município;

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que se oficie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor EDUARDO BOIGUES QUEROZ e a Secretaria Municipal de Habitação Doutora Ângela Quirino, solicitando estudos para inclusão no cronograma de regularização fundiária do programa “Cidade Legal”, os imóveis e terrenos localizados no Bairro Rio Abaixo, conhecido como Vila do Sapo, neste município.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 10 de abril de 2023.

David Ribeiro da Silva

David Neto

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

